

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/SMT.SETRAM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2024/0031284-5

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: VIVANT LOCAÇÃO E TRANSPORTE AQUÁTICO LTDA.

OBJETO: Locação de embarcação suplementar para operação assistida no projeto piloto do Aquático

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 18 (dezoito) dias, a partir de 20/08/2024.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ nº 43.516.288/0001-64, com sede na Rua Boa Vista, nº 128/136, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01014-000, neste ato representada pelo Sr. Secretário Executivo Substituto, Sr. JOÃO BONETT NETO, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa VIVANT LOCAÇÃO E TRANSPORTE AQUÁTICO LTDA., com sede na Rua Verbo Divino, 2001 – Torre B – sala 305, Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 31.639.937/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ADRIAN MEUSBURGER, devidamente qualificado nos autos, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana no processo administrativo

SEI nº 6020.2024/0031284-5, resolvem celebrar o presente termo de **ADITAMENTO** ao Contrato nº 03/SMT.SETRAM/2024, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 18 (dezoito) dias, a partir de 20 de agosto de 2024, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0022364-2, com fulcro no disposto nos arts. 75 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO

- 2.2.** O valor estimado do presente aditamento para o período ora prorrogado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando o valor total do contrato de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS

- 3.1.** Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2024 onerarão a dotação nº 2050.26.453.3009.5.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 do exercício vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho nº 104.294/2024.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 003/SMT.SETRAM/2024, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que também o assinam.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA


JOÃO BONETT NETO

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana Substituto – SETRAM

CONTRATADA: VIVANT LOCAÇÃO E TRANSPORTE AQUÁTICO LTDA.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIAN MEUSBURGER


Data: 19/08/2024 17:36:39-0300


Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIAN MEUSBURGER

Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome: CLÁUDIA F. BONETTI
RG nº. 13 343 XXX-X


Nome: LIZIA LOPES CASERRI
RG nº. 12. XXX. XXX-7